L E I Nº 183

"AUTORIZA a Prefeitura efetuar pagamento aos serviços de reforma de Motoniveladora".

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar pagamento de serviços de reforma de motoniveladora, de o maximo de Cr$ 500,000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O crédito necessário será coberto com recursos do excesso de arrecadação a ser previsto no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 3 de Abril de 1.962

GILZO GONÇALVES)

O Prefeito Municipal